



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0009-2019

Presta Homenagem à “COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SERRAMAR”, pelos 75 anos de sua fundação em nosso Município.

PROCESSO Nº 0909-2019

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos setenta e cinco anos de relevantes serviços prestados pela “COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SERRAMAR” em nosso Município, prestará homenagem à Presidência, Cooperados, Colaboradores e demais Funcionários da Entidade.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, a ser afixada na referida Cooperativa, em virtude da ampla distribuição de uma variada linha de produtos lácteos da mais alta qualidade para as Cidades do Vale do Paraíba, Campinas, Região Bragantina, Região Sul Fluminense, Litoral Norte, São Paulo e Grande São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2019.

Pelos Vereadores da 17ª Legislatura:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
1º Vice-Presidente

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
2º Vice-Presidente

JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
1º Secretário



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0009-2019 - continuação.

-2-

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
2º Secretário

LUIZ CARLOS HUMMEL MORI
3º Secretário

CLAUDINEI BENEDITO LOPES
Vereador

CLEUSA MARIA LOURENÇO DOS SANTOS
Vereadora

DÉCIO PEREIRA SANTOS
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vereador

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Vereador

Protocolo Nº 0959-2019
08/04/2019

Diretoria Legislativa – MC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0009-2019
Processo nº 0909-2019

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Decreto-Legislativo que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo prestar justa homenagem à Presidência, Cooperados, Colaboradores e demais Funcionários da “COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SERRAMAR”, em virtude dos setenta e cinco anos de relevantes serviços prestados em nosso Município.

A Cooperativa de Laticínios Serramar (antiga Cooperativa de Laticínios de Guaratinguetá), fundada em 2 de abril de 1944, possui, hoje, mais de 800 cooperados ativos, reunindo produtores de diversos municípios do interior do Estado de São Paulo.

Produz, atualmente, mais de 65 milhões de litros de leite, contando com uma ampla rede de distribuição, levando a saúde do campo a regiões como o Vale do Paraíba, Campinas, Região Bragantina, Região Sul Fluminense, Litoral Norte, São Paulo e Grande São Paulo.

Ante o exposto, requer-se a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2019.

Pelos Vereadores da 17ª Legislatura:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
1º Vice-Presidente

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
2º Vice-Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Justificativa do Projeto de Decreto-Legislativo nº 0009-2019 – continuação.

-2-

JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
1º Secretário

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
2º Secretário

LUIZ CARLOS HUMMEL MORI
3º Secretário

CLAUDINEI BENEDITO LOPES
Vereador

CLEUSA MARIA LOURENÇO DOS SANTOS
Vereadora

DÉCIO PEREIRA SANTOS
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vereador

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Vereador

Diretoria Legislativa – MC/cm.